

Garcia de Orta

Agrupamento de Escolas

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONA VIRUS – COVID-19

março 2020

ENQUADRAMENTO

Na sequência da publicação do Despacho n.º 2836-A/2020 de 2 de março, que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19) é elaborado o presente Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Garcia de Orta, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

Este plano poderá sofrer alterações face a novas orientações ou acontecimentos.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

PLANO DE CONTINGÊNCIA

A. Coordenação do plano

Estabelecimento	Coordenador	Substituto
Geral e ES Garcia de Orta	Rui Fonseca (Diretor)	Clara Melo (Subdiretora)
EB Francisco Torrinha	Manuela Loureiro (Coordenadora de Estabelecimento)	Irene Carvalho - adjunta
EB Paulo da Gama	Luzia Sousa (Coordenadora de Estabelecimento)	Ana Isabel Pinheiro (Docente)
EB São João da Foz	Gabriela Velasquez (Coordenadora de Estabelecimento)	Rosa Oliveira (Docente)
EB São Miguel de Nevogilde	Américo Oliveira (Coordenador de Estabelecimento)	Amélia Cardoso (Educadora)

B. Contactos com famílias

Educadoras, Professores Titulares de Turma, Diretores de Turma

C. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

D. Medidas de Isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade

Salas de Isolamento

Estabelecimento	Sala	WC (Sabonete líquido e toalhetes de papel)	Equipamentos no interior da sala	Equipamentos no exterior da sala
EB Francisco Torrinha	Gab. Matemática	WC piso 3	Cadeira ou marquesa	Máscara cirúrgica e luvas descartáveis para utilização pelo acompanhante do caso Solução anti-sética de base alcoólica (SABA)
EB Paulo da Gama	CAA	WC anexo ao CAA	Água (2 garrafas)	
EB São João da Foz	CAA	WC adultos 1º piso	Bolachas/chocolate	
EB São Miguel de Nevogilde	Gab. médico	WC anexo ao gabinete	Contentor lixo com saco plástico	
ES Garcia de Orta	Sala de reuniões	WC (junto à sala)		

Acompanhamento de casos suspeitos

- De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos
- O(a) acompanhamento de caso(s) suspeito(s) é efetuado por:

Estabelecimento	Responsáveis	
EB Francisco Torrinha	Albina Martins	Conceição Pinto, Helena Rodrigues
EB Paulo da Gama	Filomena Allen	Susana Dinis
EB São João da Foz	Aurora Santos	Elisabete Ferrão
EB São Miguel de Nevogilde	Rosa Falcão	Eldora Campos
ES Garcia de Orta	Filipe Costa	Olimpia Folha

Procedimentos perante um Caso suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (**808 24 24 24**).

- a. Nas situações necessárias, deverá ser contactado o responsável que acompanhará o aluno até à área de “isolamento”.
- b. O acompanhante do caso suspeito deve colocar máscara cirúrgica e luvas descartáveis.
- c. O caso suspeito coloca a sua própria máscara e ajusta-a à face, de modo a permitir oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face.
- d. Contactar o SNS24 – 808242424 e seguir as instruções fornecidas pelo SNS24
 - i. **O profissional de saúde do SNS 24** questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.
 - ii. **Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:**
 - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
 - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.
 - iii. **Desta validação o resultado poderá ser:**
 - **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
 - **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

iv. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
 - Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
 - Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
 - Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- e. O aluno/professor/educador/assistente/outro permanecerá na sala de isolamento até novas instruções
- f. O acesso de qualquer outra pessoa à área de isolamento fica interdito (exceto à pessoa designada para acompanhamento do caso)
- g. Dever-se-á comunicar a situação aos Pais e/ou Encarregados de Educação.

E. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).
- Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

F. Outras medidas gerais a adotar

- a. Colocação de cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita (WC, entrada da Escola, cantina)
- b. Sensibilização pelos educadores/professores, em contexto de sala de aula, para as regras de lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória
- c. Limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática nas Escolas do Agrupamento.
- d. Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.